



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R E S CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R E S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 40.122.334/0001-52, com sede à Rua Getúlio Vargas, 00, centro, Jardinópolis/SC, neste ato representada por seu Procurador, Sr. RUDINEI RESTELATTO, brasileiro, empresário, portador da Idt nº 3359276, inscrito no CPF sob o nº 033.628.759-39, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 715, centro, Jardinópolis/SC, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo** do contrato, constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 087/2021, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

“5.1- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, a partir de seu primeiro vencimento, ou seja, de 03.03.2022 a 02.05.2022”.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 03 de março de 2022.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

RUDINEI RESTELATTO
CONTRATADA

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00